

LEI ORDINÁRIA Nº 2.701 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 2.479, de 14 de maio de 2024, e restabelece a denominação 'Escola Municipal Henfil, Chico e Betinho' ao estabelecimento de ensino localizado no Município de São João de Meriti.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.479, de 14 de maio de 2024, que alterou a denominação da Escola Municipal Henfil, Chico e Betinho para Escola Municipal Professora Márcia Branquinho.

Art. 2º Fica restabelecida a denominação "**Escola Municipal Henfil, Chico e Betinho**" ao estabelecimento de ensino localizado na rede pública municipal de São João de Meriti.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEO VIEIRA
Prefeito

